

PORTARIA N.º 36, de 28 de julho de 2003
Direção do IMESA

Resultado do Processo Administrativo

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, prof^a. Dr.^a Diva Lea Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) O Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 31, de 13 de junho de 2003, que teve como objetivo apurar a ocorrência de fatos praticados, em 09 de junho do corrente ano, pelas alunas Juliana Mirelle Messias e Leda Cristina de Souza Alegre;
- b) O Relatório final apresentado pela Comissão designada para instruir o Processo Administrativo acima citado, o qual apontou a prática, por parte das alunas, de atos passíveis de sanções disciplinares, previstos nos incisos II, III e V, do artigo 125, Regimento interno do IMESA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acolhendo a sugestão apresentada nesse relatório, suspender das atividades acadêmicas as alunas Juliana Mirelle Messias e Leda Cristina de Souza Alegre, do 3º ano do Curso de Direito, período noturno, por 30 dias, a partir de 1º de agosto de 2003, de acordo com o inciso III, do artigo 123, do Regimento do IMESA;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Prof.^a. Dr.^a Diva Lea Batista da Silva
Diretora do IMESA